

**PARECER CONJUNTO Nº 08.2025
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.095/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.007/1995, que institui a política de pessoal do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova- DMAES, para criar a Diretoria de Divisão de Engenharia e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais, em análise ao Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que a proposta é constitucional e atende ao interesse público, podendo ser submetida à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2025.

José Rubens Tavares Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Emersânio P. de Carvalho Guilherme Belmiro do Couto José Gonçalves Osório Filho
Comissão de Serviços Públicos Municipais